



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

licita@vilanovadosul.rs.gov.br

PROCESSO Nº. 464/2026

DISPENSA Nº. 05/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL de vila nova do sul/rs, Inscrito no CNPJ Nº 94.444.189/0001-55, com sede na Avenida Dário Antunes da Rosa, 484, CEP 97385-000 por intermédio do Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Vila Nova do Sul, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 23/0/2026, ÀS 23:59 HORAS via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licita@vilanovadosul.rs.gov.br ou via Protocolo na Central de Atendimento Municipal através do link <https://vilanovadosul.1doc.com.br/atendimento> - Assunto>Empresas>Outros e na descrição destinar para o Setor Licitações

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto reforma do Posto de Saúde do Passo dos Leites, incluindo melhorias na estrutura, telhado, parte hidráulica, portas e paredes, TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na seguinte dotação orçamentária:

Atividade 2007 – Manutenção da Atividades da Secretaria de Administração

Elemento de despesa – 3.3.90.39.16.00.00 – Outros serviços de Pessoa jurídica

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 18.645,00 (dezoito mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

licita@vilanovadosul.rs.gov.br

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licita@vilanovadosul.rs.gov.br ou mediante protocolo no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Vila Nova do Sul, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23/01/2026 às 23h59min

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de licitações que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:

4.2 Habilidade:

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.2.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.2.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

licita@vilanovadosul.rs.gov.br

4.2.2.3 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.2.2.4 – CND TRABALHISTA.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Poder Público Municipal revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Poder Público Municipal deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Poder Legislativo.

Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2026.

**José Luiz Camargo de Moura
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

licita@vilanovadosul.rs.gov.br

PROCESSO N°. 464/2026

DISPENSA N°. 05/2026

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do Contratação de empresa especializada para a execução da reforma do telhado e da parte hidráulica do Posto de Saúde da Comunidade do Passo dos Leites, com a finalidade de recuperar as condições adequadas de funcionamento.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

Objeto: reforma do Posto de Saúde do Passo dos Leites, incluindo melhorias na estrutura, telhado, parte hidráulica, portas e paredes.

a) Serviço de Remoção do Telhado Antigo:

- Remoção do telhado existente, com cuidado para não danificar as folhas de telha que ainda podem ser reaproveitadas.

- Descarte adequado dos materiais removidos, conforme normas ambientais.

b) Serviço de Instalação do Novo Telhado:

- Telhas: Instalação de telhas onduladas de aluzinco e cumeeiras de aluzinco, fornecidas pela administração.

- Estrutura do Telhado: Fornecimento e instalação das madeiras necessárias para a estrutura de suporte das telhas, incluindo fixação com pregos fornecidos pela contratada.

c) Serviço de Substituição de Portas Internas:

- Substituição de 02 folhas de portas internas, com dimensões de 0,60 x 2,10 m, em madeira lisa a mescla, fornecidas pela contratada.

- Instalação das portas com as ferragens adequadas e ajustes às molduras existentes.

d) Serviço de Substituição da Tubulação Hidráulica:

- Substituição de toda a tubulação hidráulica existente, com a adequação do diâmetro de 1/2" para 3/4" em PVC.

- Fornecimento das conexões e tubulações necessárias pela contratada.

- Garantia de instalação sem vazamentos, com material de alta qualidade conforme normas técnicas de hidráulica.

e) Serviço de Substituição da Caixa d'Água:

- Substituição da caixa d'água existente, incluindo o fornecimento das conexões e tubulações necessárias.

- Instalação para garantir o abastecimento contínuo e sem falhas do sistema.

f) Serviço de Reparos nos Rebocos e Tratamento de Rachaduras:

- Reparos nos rebocos danificados nas paredes, com aplicação de novo revestimento onde necessário.

- Tratamento de rachaduras nas paredes, com uso de materiais adequados e garantido acabamento uniforme.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

licita@vilanovadosul.rs.gov.br

- Valor total da obra: R\$ 18.645,00 (dezento mil seiscentos e quarenta e cinco reais)

Este valor global contempla todos os serviços descritos, incluindo fornecimento de materiais pela contratada conforme especificado, mão de obra especializada, e execução integral da reforma conforme as condições estabelecidas.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. O referido pedido A reforma do Posto de Saúde da Comunidade do Passo dos Leites se faz necessária devido ao estado precário do prédio, que foi parcialmente danificado por eventos climáticos, tornando-o inadequado para a prestação de serviços de saúde à população local. O posto está fechado há anos, e a comunidade vem sendo atendida de forma improvisada no salão comunitário, onde as condições de atendimento são inadequadas, com mulheres sendo examinadas na cozinha por falta de uma sala específica para tal.

A execução dos serviços de reforma, que incluem a substituição do telhado, a atualização da parte hidráulica, o reparo das paredes internas e a substituição de portas, visa restaurar o prédio à sua função original de atender à comunidade com dignidade e qualidade. Além disso, a reforma proporcionará melhores condições de trabalho para os profissionais de saúde, permitindo que atendam à população de forma adequada e com conforto.

A contratação dos serviços é urgente e imprescindível para garantir que o atendimento à saúde da comunidade do Passo dos Leites seja realizado em condições mínimas de qualidade e segurança, atendendo ao interesse público e à necessidade de melhorar as condições de infraestrutura do posto de saúde.

Assim, a realização da reforma se alinha com o compromisso da administração pública em oferecer serviços de saúde eficientes e dignos, com a reestruturação do espaço físico necessário para o desenvolvimento do trabalho de forma adequada.

4. OBJETIVO

4.1. O objetivo da presente reforma é restaurar e melhorar as condições estruturais do Posto de Saúde da Comunidade do Passo dos Leites, garantindo que o local se torne apto a oferecer atendimento médico de qualidade à população. A intervenção visa a execução de serviços de reforma no telhado, na parte hidráulica e nos acabamentos internos, com a substituição de portas e a reparação de rachaduras nas paredes. Esses serviços têm como principal objetivo melhorar as condições de atendimento à comunidade, oferecendo um espaço digno e adequado para os usuários e profissionais da saúde, com a garantia de infraestrutura necessária para o desenvolvimento das atividades essenciais à saúde pública local.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do material, mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

licita@vilanovadosul.rs.gov.br

5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A reforma será realizada no Posto de Saúde da Comunidade do Passo dos Leites, , no município de Vila Nova do Sul/RS.

Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2026.

José Luiz Camargo de Moura
Prefeitura Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

licita@vilanovadosul.rs.gov.br

PROCESSO N°. 464/2026

DISPENSA N°. 05/2026

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDERECO:

TELEFONE /EMAIL:

Objeto: reforma do Posto de Saúde do Passo dos Leites, incluindo melhorias na estrutura, telhado, parte hidráulica, portas e paredes, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Lote	Item	Descrição	Quant.	Valor total
01	01	<p>a) Serviço de Remoção do Telhado Antigo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Remoção do telhado existente, com cuidado para não danificar as folhas de telha que ainda podem ser reaproveitadas.• Descarte adequado dos materiais removidos, conforme normas ambientais. <p>b) Serviço de Instalação do Novo Telhado:</p> <ul style="list-style-type: none">• Telhas: Instalação de telhas onduladas de aluzinco e cumeeiras de aluzinco, fornecidas pela administração.• Estrutura do Telhado: Fornecimento e instalação das madeiras necessárias para a estrutura de suporte das telhas, incluindo fixação com pregos fornecidos pela contratada. <p>c) Serviço de Substituição de Portas Internas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Substituição de 02 folhas de portas internas, com dimensões de 0,60 x 2,10 m, em madeira lisa a mescla, fornecidas pela contratada.• Instalação das portas com as ferragens adequadas e ajustes às molduras existentes. <p>d) Serviço de Substituição da Tubulação Hidráulica:</p> <ul style="list-style-type: none">• Substituição de toda a tubulação hidráulica existente, com a adequação do diâmetro de 1/2" para 3/4" em PVC.• Fornecimento das conexões e tubulações necessárias pela contratada.• Garantia de instalação sem vazamentos, com material de alta qualidade conforme normas técnicas de hidráulica. <p>e) Serviço de Substituição da Caixa d'Água:</p> <ul style="list-style-type: none">• Substituição da caixa d'água existente, incluindo o fornecimento das conexões e tubulações necessárias.• Instalação para garantir o abastecimento contínuo e sem falhas do sistema.	01	R\$ 18.645,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

licita@vilanovadosul.rs.gov.br

	<p>f) <u>Serviço de Reparos nos Rebocos e Tratamento de Rachaduras:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Reparos nos rebocos danificados nas paredes, com aplicação de novo revestimento onde necessário.• Tratamento de rachaduras nas paredes, com uso de materiais adequados e garantido acabamento uniforme..	
--	--	--

Valor total global: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA Não inferior a 60 dias

TRILHO DE VELHICE E DIFERENÇA CONDICÕES DE PAGAMENTO

CONDIÇÕES DE PRAZO PRAZO E LOCAL DE

PERÍODO E LOCAL DE
ENTREGA/EXECUÇÃO:

ENTREGA/EXCLUSÃO:
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada:

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, de de aaaa.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.